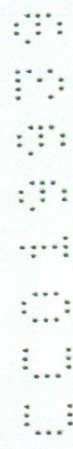


1

100 206

[01] SOBRAL DE JESUS
 [02] GUILHERME MANUEL
 [04] 1.74 m [07] M
 [05] 17.05.1973
 [11] 23.09.2026

CC019939



República Portuguesa Portuguese Republic République Portugaise



Passaporte
 Passport
 Passeport

Typo Type Código do País Code Passaporte no. Passport no. Passeport nr

PC PRT CC019939



1. Apellido(s) Surname(s)
 SOBRAL DE JESUS
 2. Nome(s) próprio(s) Given name(s) First name(s)
 GUILHERME MANUEL
 3. Nacionalidade Nationality Nationalities
 PORTUGUESA

4. Altura Height Height
 1.74 m

5. Data de nascimento Date of birth Date of anniversary
 17.05.1973

6. Nº de identificação pessoal Personal no. No personal no.
 10099785

7. Sexo Sex 8. Local de nascimento Place of birth City of birth
 M LISBOA*LISBOA

9. Data de emissão Date of issue Date of establishment
 23.09.2021

10. Autoridade Authority Authority
 ESTRASBURGO(FRANÇA)

11. Validade até Date of expiry Date of expiration
 23.09.2026

12. Assinatura do titular Holder's signature Signature-holder's signature
Guilherme Manuel Sobral de Jesus



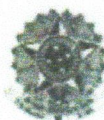
17.05.1973

P<PRTSOBRAL<DE<JESUS<<GUILHERME<MANUEL<<<<<<
 CC019939<1PRT7305173M260923410099785<<<<<<56



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

707.604.254-18

Nome

GUILHERME MANUEL SOBRAL DE JESUS

Nascimento

17/05/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

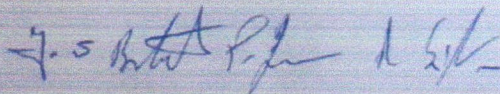
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-64
Fls. 91 à 92v
1º Traslado

Iraci Cunha dos Santos

Tabela

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos vinte e um (21) dias do mês de janeiro(01) do ano dois mil e vinte e dois (21/01/2022), neste Cartório distrital de Fagundes, cidade de Lucena, Comarca de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabelião, compareceram: como OUTORGANTE VENDEDOR: **JOÃO BATISTA PEQUENO DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, comerciante, o (a) qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteiro até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro lei nº 10.406/2002), e que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Nascimento continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, portador da carteira de identidade de nº 1.260.617-2ª-Via-SSDS/PB, inscrito no CPF/MF nº 568.629.384-87, nascido em 08/11/1966, natural de Sapé-PB, filiação: João Gomes da Silva e Maria José Pequeno da Silva, e-mail não informado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pedro de Andrade, s/n, Bairro Mário Andreazza, na cidade de Bayeux-PB; E de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: **GUILHERME MANUEL SOBRAL DE JESUS**, de nacionalidade portuguesa, maior e capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro RNE nº. CC019939 – República Portuguesa, inscrito no CPF nº 707.604.254-18, nascido em 17/05/1973, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa – Portugal, filiação: Manuel Tavares de Jesus e Maria Julia Sobral de Jesus, e-mail não informado, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 21/12/2013, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de João Pessoa-PB, matrícula nº. 060870 01 55 2013 3 00071 117 0020417 32, e declara que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, com a Sra. **JOSEANE PEQUENO SOBRAL DE JESUS**, brasileira, maior e capaz, assistente administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. 1843145-SSP-PB, inscrita no CPF/MF nº 022.145.684-84, nascida em 15/09/1974, natural de João Pessoa-PB, filiação: João Gomes da Silva e Maria José Pequeno da Silva, e-mails: não informados, residentes e domiciliados na Rua Francisco

7.5 

Pedro de Andrade, s/n, Bairro Mário Andreazza, na cidade de Bayeux-PB. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos presentes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabelião que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(m) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel F, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador (a)(s)(as) o imóvel com as seguintes características: **Um lote de terreno sob nº. 72(setenta e dois) da Quadra 08 (oito), situado no Condomínio GAIVOTA RESIDENCE PRIVÉ, distrito de Fagundes, nesta cidade de Lucena-PB, 12m00 de frente e fundos por 14m00 de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados.** II. DO TÍTULO AQUISITIVO – devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, objeto da matrícula 6.946, em data de 26/02/2021. O referido imóvel foi havido pelo vendedor conforme descrição minuciosa contida na matrícula nº 6.946. - III DO CADASTRO IMOBILIÁRIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, inscrição Municipal sob o número 05.235.0008.072.00, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. IV DA VENDA - Que possuindo então O OUTORGANTE VENDEDOR o referido imóvel, pela presente escritura e na melhor forma de direito. Sendo que o referido imóvel foi vendido pelo ao Outorgado pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme Recibo de Compra e venda, firmado entre as partes em data de 21/01/2021, pago à vista, através de transferência bancária em moeda corrente e legal do país, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE – em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o outorgante vendedor transmite ao outorgado comprador toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI. DAS DECLARAÇÕES DO VENDEDOR – declara o Outorgante vendedor, sob as penas da lei, que : a) não está incluído na condição de pessoa politicamente exposta, b) é proprietário do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em trâmite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de toda a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal;

[Assinatura manuscrita]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220432705

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1601560958**

Registro: **1601560958PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GUIHERME MANOEL SOBRAL DE JESUS**

CPF/CNPJ: **707.604.254-18**

RUA FRANCISCO PEDRO DE ANDRADE

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **MUTIRÃO**

Cidade: **BAYEUX**

UF: **PB**

CEP: **58309760**

Contrato: **0014/2022**

Celebrado em: **20/02/2022**

Valor: **R\$ 168.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: **SN**

Complemento: **L-72 QD-08 COND. GAIVOTA RESIDENCE PRIVÉ**

Bairro: **FAGUNDES**

Cidade: **LUCENA**

UF: **PB**

CEP: **58315000**

Data de Início: **01/03/2022**

Previsão de término: **02/09/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **GUIHERME MANOEL SOBRAL DE JESUS**

CPF/CNPJ: **707.604.254-18**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 1 - DIRETA | | |
| 50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO | 168,80 | m² |
| 50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | 168,80 | m² |
| 50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA | 168,80 | m² |
| 50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA | 168,80 | m² |
| 50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1277 - CONCRETO ARMADO | 168,80 | m² |
| 50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS | 1,00 | un |
| 50 - EXECUCAO E PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO E PROJETO ARQUITETÔNICO, EXECUÇÃO E PROJETOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 02 PAVIMENTOS EM ALVENARIA SIMPLES E EXTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTA EM LAJE INCLINADA E TELHA COM 168,80 M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZxb4
Impresso em: 04/03/2022 às 09:54:50 por: , ip: 168.0.72.38

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20220432705

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

M. b. P. 45

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12

Guilherme Manoel Sobral de Jesus

GUIHERME MANOEL SOBRAL DE JESUS - CPF: 707.604.254-18

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **04/03/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **3554209**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DZxb4
Impresso em: 04/03/2022 às 09:54:50 por: , ip: 168.0.72.38



MUNICIPIO DE LUCENA

CNPJ. 08.924.813/0001-80

SECRETARIA DE RECEITA E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 3049

PROPRIETÁRIO:

NOME: GUILHERME MANUEL SOBRAL DE JESUS

CPF/CNPJ: 707.604.254-18

AUTOR DO PROJETO:

NOME:

CREA (CAU) nº: / ART (RRT) PROJETO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA

CREA (CAU) nº: 1601560958/ ART (RRT) OBRA: PB20220432705

CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: GUILHERME MANUEL SOBRAL DE JESUS

CPF/CNPJ: 707.604.254-18

Tendo em vista o constante no processo nº 2098 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 11/04/2022 a obra denominada de RESIDENCIAL, a ser executada no endereço: RUA LT-72 QD-08 COND. GAIVOTA RESIDENCE PRIVE, SN, no Bairro: FAGUNDES, LUCENA-PB

Dados da obra:

Áreas principais

| Categoria | Destinação | Tipo de Obra | Área (m²) |
|------------------------|-------------------------|--------------|---------------|
| Obra Nova | Residencial unifamiliar | Alvenaria | 168,80 |
| Área Resultante | | | 168,80 |
| Área Liberada | | | 168,80 |

Área total da obra: 168,80 m²

Especificação: PROJETO E EXECUÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM 02 PAVIMENTOS EM ALVENARIA SIMPLES E EXTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.

Observações:

LUCENA - PB, em 11 de Abril de 2022

Rodolfo Morais de Lucena

Prefeitura Municipal de Lucena-PB

Secretário Adjunto da Receita